



TERMO DE APOSTILAMENTO

Conforme estabelece o processo nº 08/2015, que trata do Pregão Presencial 02/2015, o qual originou o Contrato nº 02/2015, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA** e a **RIGOTTI & SABAT LTDA. - ME**, no que se refere à Cláusula Sexta (Do Valor Contratado) do referido contrato e, tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a contar da presente data, o seguinte valor:

“6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 55,16 (Cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) por hora/homem de serviço prestado em horário comercial.”

Em 12 de janeiro de 2016.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

RIGOTTI & SABAT LTDA.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.